

Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT

PORTARIA Nº. 51/2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos ao transporte coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO que no próximo dia 28/06 será realizado no Cais da Lapa, o grandioso evento "ADORA CAMPOS", cujas apresentações atrairão a presença de um enorme público, a exemplo de eventos anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Público assegurar transporte público a população que queira prestigiar o referido evento, bem como disciplinar o sistema viário local;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a extensão dos itinerários a partir das 13 horas do dia 28/06/2024 (sábado), por parte das concessionárias e permissionários de transporte público, devendo o atendimento permanecer até uma hora e meia do término do evento, na seguinte disposição:

DOS ÔNIBUS ORIUNDOS DE GUARUS PELA AV. SENADOR JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO:

- Os ônibus deverão seguir pela Av. Francisco Lamego, Rua João Alberto, Rua Abelardo Cunha, Av. Tancredo Neves, Ponte Leonel Brizola, retorno, Av. Helion Póvoa, Av. XV de Novembro, Terminal Urbano, seguindo itinerário normal pela Rua dos Goytacazes, sentido bairro.

DAS VANS ORIUNDAS DA BAIXADA (SETOR A) E VENDA NOVA (SETOR B):

- Os veículos deverão seguir pela Av. Hélon Póvoa, Av. XV de Novembro, Terminal, Rua Marechal Floriano, Rua Saldanha Marinho, Av. José Alves de Azevedo, Terminal Praça da República (Rua Siqueira Campos).

DOS ÔNIBUS E VANS ORIUNDOS DE GUARUS PELA PONTE ALAIR FERREIRA:

- Itinerário sem alteração.

DOS ÔNIBUS ORIUNDOS DA AV. JOSÉ ALVES DA AZEVEDO:

- Itinerário sem alteração.

DAS VANS ORIUNDAS DAS LINHAS PENHA, NOVA BRASÍLIA E PARQUE IMPERIAL:

- Itinerário sem alteração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2025.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Presidente do IMTT
Mat. 41.834

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria - IMTT nº 53/2025

DESIGNA AGENTES PARA EFETUAR A LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, entidade integrante da Administração Pública Indireta, órgão executivo de trânsito do Município de Campos dos Goytacazes, designado pela Portaria nº 41, de 02/06/2025, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes de 02/05/2025, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pela Lei Municipal nº 8.360, de 05 de junho de 2013:

CONSIDERANDO que, de acordo com artigo 7º, inciso III, artigo 24 e artigo 280, §4º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), compete à autoridade de trânsito designar os agentes para lavratura de autos de infração com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os **POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, adiante discriminados, para, no exercício da fiscalização do trânsito de competência do Município de Campos dos Goytacazes, efetuarem a lavratura de autos de infração e a aplicação das medidas administrativas cabíveis:

	MATRÍCULA	POLICIAIS MILITARES
1	42.506 PMCG	SUBTEN PM RG nº 59.296 - Arlindo Gomes Viana Coelho Filho
2	42.431 PMCG	SUBTEN PM RG nº 54.511 - Clayton Alves Pinheiro
3	42.148 PMCG	MAJ PM RG nº 85.126 - José Eduardo Jandre Prado Mouta
4	42.309 PMCG	2º TEN PM RG nº 55.436 - Marcelo dos Santos Petrucci Vieira
5	41.927 PMCG	CEL PM RG nº 54.589 - Rodrigo Ibiapina Chiaradia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do IMTT
Mat. nº 41.834

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2025/ERGE-RJ
PROCESSO Nº 08657.087457/2024-93

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, por intermédio do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, e UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO (SPRF-RJ).

OBJETO: O objeto do Acordo de Cooperação Técnica é o intercâmbio e o compartilhamento de informações e de dados capturados por câmeras próprias ou contratadas, por meio da tecnologia Optical Character Recognition/License Plate Recognition OCR/LPR, ou congêneres, de interesse público, vedados os de caráter sigiloso por essa via, e institucional que possam ser úteis às ações de combate a organizações criminosas e de redução de acidentes de trânsito, dentre outros.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025.

Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2025

ÁLVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do IMTT
Mat. nº 41.834

RODRIGO IBIAPINA CHIARADIA
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Mat. nº 41.927

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JUNHO 2025

INDEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/000425/2025	H29893634
PMCG/000424/2025	H29893635
PMCG/000037/2025	H29897587
PMCG/000556/2025	H29894744
PMCG/000555/2025	H29899745
PMCG/000433/2025	H29897003
PMCG/000434/2025	H29892147
PMCG/000506/2025	H29849443
PMCG/002361/2024	H29849602
PMCG/002537/2024	H29893726
PMCG/000951/2023	H29559084
PMCG/000571/2025	H29898744
PMCG/000605/2025	H29896069
PMCG/000866/2025	H29640554
PMCG/002632/2024	H29895739
PMCG/002464/2024	H29892061
PMCG/000640/2025	H29894073

Carlos Carneiro Neto
Presidente da JARI
DECRETO Nº 211 DE 14 de Julho de 2023

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JUNHO 2025

DEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/002071/2024	H29845779
PMCG/002585/2024	H29833289
PMCG/002243/2024	H29850487
PMCG/000466/2025	H29892584
PMCG/002465/2024	H29892058

Carlos Carneiro Neto
Presidente da JARI
DECRETO Nº 211 DE 14 de Julho de 2023

Licitação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, AUTORIZA os atos praticados no Processo nº. 2024.099.000101-0-PR, Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 002/2025, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de capas de processo personalizadas, visando atender as unidades da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 31.506.306/0001-48.

CONTRATADOS: ADP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - inscrita no CNPJ nº 48.623.446/0001-07, vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R\$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais), e

HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - inscrita no CNPJ nº 13.747.468/0001-96, vencedora dos itens 02 e 03 perfazendo o valor total de R\$ 14.005,00 (quatorze mil e cinco reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde